



Processo nº 4103/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Chamamento Público – Instituição Financeira – Implantação PIX/QR Code

Ilma. Sra. Secretária de Finanças,

Considerando o questionário de fls. 187, venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos quanto as questões 4, 6, e :

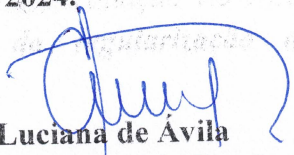
4 - Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code? **Resposta: a partir da assinatura do Contrato e da regularização da devida Conta-Corrente pela municipalidade.**

6 - Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta-corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX? **Resposta: Sim.**

7 - Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira? **Resposta: Seguir conforme informações constantes na CLÁUSULA III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 3.2, XVIII, do Termo de Referência.**

No mais, sugiro o encaminhamento do presente à Seção de Administração Financeira para responder as questões de números 5 e 8 e ao Departamento de Tecnologia para responder as questões de números 1, 2, 3, 9 e 10.

**DREC, 30 de outubro de 2024.**

  
**Luciana de Ávila**  
**Auditora Fiscal de Rendas**  
**Encarregada do Depto. da Receita**



191  
Uy

Processo nº 4103/2024

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Assunto : Providências

Considerando o questionário de fls. 187 e informações de fls. 190, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos quanto às questões 5 e 8:

*5 – A contratante tem plena ciência da necessidade mandatária de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados a esta chave PIX?*

**Resposta:** Informamos que serão abertas contas correntes específicas nas instituições para a arrecadação através de pix, da mesma forma que ocorre com as demais arrecadações desta municipalidade.

*8 – No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora, a contratante terá autonomia para realizá-lo através do Internet Banking sem custos. Podemos seguir desta maneira?*

**Resposta:** Sim, da mesma forma que já ocorre com a conta vinculada às demais arrecadações desta municipalidade.

Ao Departamento de Tecnologia, conforme sugerido às fls. 190.

Itatiba, 04 de novembro de 2024

  
Adrielli Maria Fattori  
Auxiliar Administrativo  
Seção de Administração Financeira

  
Katia Cecilia Baptistella  
Secretária de Finanças



**Processo nº 4103/2024**

**Assunto:** Providências

Tendo em vista que o objeto a ser credenciado será integrado com os sistemas já contratados e disponíveis na Prefeitura de Itatiba, como segue:

- *Pregão 34/2023 - Contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação (TI), cujo objeto é a concessão de Licença de Uso de um SISTEMA, arquitetura Web, incluindo provimento e gestão de data center, integrado com aplicativo mobile para Android e iOS para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação desta municipalidade e módulo para emissão, administração e fiscalização do Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico*
- *Pregão Eletrônico 53/2024 - Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública.*

E por se tratar de um serviço especializado, que não faz parte da base de conhecimento e atribuições do Departamento de Tecnologia, as informações solicitadas à fls. 187(itens 01, 02, 03, 08, 09 e 10) foram respondidas com base na compatibilidade tecnológica que foi apresentado e atestada pelas empresas (fls.192 a 197) que integrarão a forma de pagamento solicitada aos seus sistemas.



199

**1. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?**

Por questões de compatibilidade com os Sistemas Contratados (Pregões 34/2023 e 53/2024), a emissão deverá ser via API.

**2. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?**

Sim, está claro que para o funcionamento correto do serviço, essa responsabilidade será da contratante.

**3. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?**

Não será utilizado o padrão CNAB 750.

**9. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?**

Sim, necessário o envio do código completo (44 posições).

**10. Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?**

Será utilizado o módulo 10, sendo 816 para a parcela 0 e 817 para as normais.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Emerson Corcelli

Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação